



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011

(Publicada no DOU, de 27 de abril de 2011, págs. 103/105)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Segunda Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Achilles de Jesus Siquara Filho, Bruno Dantas Nascimento, Claudia Maria de Freitas Chagas, Cláudio Barros Silva, Luiz Moreira Gomes Júnior, Maria Ester Henriques Tavares, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis e Taís Schilling Ferraz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Sebastião Vieira Caixeta, Procurador do Trabalho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; José Antônio Baeta de Melo Cançado, Procurador de Justiça de Minas Gerais; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; César Bechara Nader Mattar Junior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Fábio Ramazzini Bechara, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Iurica Okumura, Procuradora de Justiça de São Paulo; Eduardo Bittencourt, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Vinícius Gahyva Martins, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Isabel Maria Salustiano Arruda Porto, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará; Máginio Alves Barbosa Filho, Procurador de Justiça de São Paulo; Andréa Scaff de Paula Mota, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Karinny Oliveira Guedes, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Roberto Carlos Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Martha Silva Beltrame, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Libanio Rodrigues, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Clilton Guimarães dos Santos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Antônio Carlos da Ponte, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Fernando Grella Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantins do Ministério Público – ATMP. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, foi aprovada a Ata da Primeira Sessão Ordinária de 2011, sem retificação. Após, o Conselheiro Achilles Siquara solicitou que fosse observado o julgamento dos processos com pedidos de vista, pois em razão das solicitações de sustentação oral e pedidos de preferência, os pedidos de vista ficam postergados. Na oportunidade, o Presidente submeteu a questão ao



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

plenário no sentido de iniciar o julgamento pelos pedidos de sustentação oral e, posteriormente, julgados os pedidos de vista, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.000116/2011-18, em virtude da apresentação de Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 05/2006. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Barros registrou que também apresentará uma Proposta de Resolução para alterar a Resolução CNMP nº 5/2006 e solicitou que as duas propostas de alteração da Resolução CNMP nº 5/2006 corram juntas, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros informou que foi entregue a todos os Conselheiros cópia da referida proposta, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de emendas, conforme previsão do artigo 66 do RICNMP. A Conselheira Claudia Chagas também entregou a todos os Conselheiros cópia da referida proposta que altera a Resolução nº 5/2006. Após, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento, dos processos CNMP nºs 0.00.000.001259/2010-58, 0.00.000.001512/2010-73, 0.00.000.001937/2010-82, 0.00.000.000532/2010-27, 0.00.000.000180/2008-95, 0.00.000.000434/2009-56, 0.00.000.000838/2009-40, 0.00.000.001177/2009-70, 0.00.000.001510/2010-84, 0.00.000.000353/2007-94, 0.00.000.000408/2009-28, 0.00.000.001113/2010-11, 0.00.000.001470/2010-71, 0.00.000.000116/2011-18 e a retirada de pauta dos processos CNMP nºs 0.00.000.000214/2009-22, 0.00.000.001259/2009-14, 0.00.000.000054/2010-55, 0.00.000.000064/2010-91, 0.00.000.001513/2010-18, 0.00.000.001670/2010-23, 0.00.000.002170/2010-17, 0.00.000.002341/2010-08, 0.00.000.002379/2010-72. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. A sessão foi suspensa às onze horas e cinquenta minutos e reiniciada às quatorze horas e vinte e um minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001391/2010-60, o Conselheiro Almino Afonso solicitou o julgamento, extrapauta, do processo CNMP nº 0.00.000.000480/2010-99, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o plenário, por unanimidade, decidiu pela desnecessidade do chamamento ao feito de outros Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e rejeitou a exceção de suspeição da Conselheira Claudia Chagas, nos termos do voto do Relator. Prosseguindo no julgamento, o plenário, por maioria, não conheceu da alegação de conflito de atribuição, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz, vencidos o Relator e os Conselheiros Bruno Dantas, Mario Bonsaglia e Sandro Neis, que conheciam. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin. Em seguida, o Conselheiro Achilles Siquara registrou que não é papel do CNMP discutir mérito de atividade-fim do MPDFT. Registrou, ainda, que o Conselho não pode ultrapassar o princípio do Promotor Natural. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros registrou que lamenta que uma investigação tenha durado por dois anos e que o colega não fez nada. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000480/2010-99, o Conselheiro Achilles Siquara solicitou a prorrogação de prazo por mais 60 dias do processo CNMP nº 0.00.000.001843/2010-11, a contar do dia 25 de janeiro do corrente ano, o que foi deliberado à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Bruno Dantas anunciou ao plenário sua desistência do pedido de vista no processo CNMP nº 0.00.000.000907/2009-15, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 dias do processo CNMP nº 0.00.000.001515/2009-73, a contar da data de 01 de março do corrente ano. Após, solicitou a expedição de ofício elogioso à Procuradora do Trabalho, Ana Cláudia Nascimento Gomes, pelo excelente trabalho prestado junto à comissão processante, para que conste de seus assentamentos funcionais, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou a prorrogação de prazo por mais 30 dias do processo CNMP nº 0.00.000.001859/2010-16, a contar do dia de



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

23/02/2011, o que foi deliberado à unanimidade. Após, a Conselheira Taís Ferraz solicitou que fosse levado a julgamento o processo CNMP nº 0.00.000.000907/2009-15, em razão dos Conselheiros que solicitaram vista conjunta do feito estarem com seus votos prontos, o que foi deliberado à unanimidade. A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e sete minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/02/2011**

**1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002065/2010-70 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Solange Leme de Souza

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer revisão de decisão do Procurador-Geral de Justiça proferida no Processo Administrativo nº 77/2006, em que houve demissão da requerente, servidora do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, não conheceu do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia, Almino Afonso, Bruno Dantas, Sandra Lia e Taís Ferraz, que conheciam do pedido para julgá-lo improcedente. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001614/2010-99 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Maria Ivanete de Araújo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Servidora do Ministério Público do Estado de Minas Gerais requer a revisão dos processos administrativos disciplinares nº 2358/05 e 2451/06, os quais tramitaram naquele órgão.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, não conheceu do presente Procedimento, nos termos do voto divergente da Conselheira Claudia Chagas, vencidos o Relator e os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas, Sandra Lia e Taís Ferraz, que conheciam do pedido para julgá-lo improcedente. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002313/2010-82 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: José Fontes de Andrade - Promotor de Justiça

ADVOGADO: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros – OAB/RN nº 3.640

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer a suspensão de decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que determinou a remoção compulsória do requerente para a Comarca de Areia Branca. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros – OAB/RN nº 3.640 – Advogado do Requerente

**DECISÃO:** Após o voto da Relatora no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Achiles Siquara. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001017/2009-21 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: José Antônio Baêta de Melo Caçado - 113º Promotor de Justiça da Comarca BH/MG

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer a suspensão da Resolução PGJ 68/2008, bem como a suspensão das atividades administrativas do PROCON Estadual pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: José Antônio Baêta de Melo Caçado - Requerente

**DECISÃO:** Após o voto da Relatora, julgando parcialmente procedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001018/2009-75 (Pedido de Avocação)**

RELATOR: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: José Antônio Baêta de Melo Caçado - 113º Promotor de Justiça da Comarca BH/MG

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer a avocação do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância nº 12/2009 CGMP, bem como de todos os expedientes que envolvam o requerente e que porventura estejam em aberto na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: José Antônio Baêta de Melo Caçado - Requerente

**DECISÃO:** Após o voto do Relatora, no sentido de converter o presente Pedido de Avocação em Revisão de Processo Disciplinar e considerar descabido o controle disciplinar da conduta do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pediram vista os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira. Aguardam os Demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001883/2010-55 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.002001/2010-79)**

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao Cons. Sérgio Feltrin)

REQUERENTE: Associação Paranaense do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público Brasileiro

ASSUNTO: Requer reconsideração de entendimento administrativo do Ministério Público para que seja autorizada contagem de 17% sobre o tempo de serviço que os membros do sexo masculino tinham até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001931/2010-13 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Clilton Guimarães dos Santos

Iurica Tanio Okumura

Mário de Magalhães Papaterra Limongi

Newton Silveira Simões Júnior

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer a sustação imediata da utilização do sistema de manifestação prévia de interesse por membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em concurso de provimento de cargos, tendo em vista que a ilegalidade dessa forma de movimentação da carreira compromete a isenção do edital, já que tal interesse deve ser manifestado somente no momento da tramitação do concurso público, por meio da inscrição. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Antônio Carlos da Ponte – Procurador de Justiça (Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo)

**DECISÃO:** Após o voto do relator no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Almino Afonso.

**8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000284/2010-14 (Embargos de Declaração)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTES: Fernanda Varela Serpa

Larissa Nunes Calado Allemand

Marleni Moreira Francisco

ADVOGADOS: Jorge Teixeira Nader – OAB/ES nº 7517

Marco André Dunley Gomes – OAB/DF nº 1.230-A

Gustavo Varella Cabral – OAB/ES nº 5879

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra a decisão plenária que julgou o Procedimento de Controle Administrativo parcialmente procedente.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Almino Afonso.

**9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001391/2010-60 (Revisão de Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Revisão de processo disciplinar - Sindicância nº 09/08.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, julgou procedente o feito para aplicar pena de suspensão de 20 (vinte) dias, nos termos do voto divergente da Conselheira Sandra Lia, vencidos o relator e o Conselheiro Sérgio Feltrin que decidiam pela aplicação da pena de censura a Membro do Ministério Público do Estado de Goiás, e os Conselheiros Luiz Moreira, Almino Afonso, Claudia Chagas e Achilles Siquara, que decidiam pela

improcedência do presente pedido de Revisão de Processo Disciplinar. A Conselheira Taís Ferraz não votou em razão de não ter assistido ao Relatório.

**10) PROCESSO CNMP Nº0.00.000.000480/2010-99 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTES: Ruth Kicis Torrents Pereira - Procuradora de Justiça do MPDFT

Suzana Vidal de Toledo Barros - Procuradora de Justiça do MPDFT

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Requer suspensão imediata e posterior anulação da decisão liminar exarada pelo Conselho Superior do MPDFT no PA 08190.020201/10-36, face à sua alegada ilegalidade, com o restabelecimento da autonomia funcional das requerentes nos trabalhos de coleta de dados referentes aos contratos de limpeza pública do Distrito Federal. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Ruth Kicis Torrents Pereira – Requerente

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela desnecessidade do chamamento ao feito de outros Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e rejeitou a exceção de suspeição da Conselheira Claudia Chagas, nos termos do voto do Relator. Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, não conheceu da alegação de conflito de atribuição, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz, vencidos o Relator e os Conselheiros Bruno Dantas, Mario Bonsaglia e Sandro Neis, que conheciam. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001843/2010-11 (Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Processo disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2011, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001515/2009-73 (Processo Disciplinar) (Apenso: Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001007/2010-29, Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001006/2010-84, Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.0001586/2009-76, Sindicância Avocada nº 0.00.000.001022/2010-77, dentre outros.)**

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ADVOGADOS: César Roberto Bittencourt – OAB/DF nº 20.151

Gabriela Nehme Bemfica – OAB/DF nº 32.151

Luís Alexandre Rassi – OAB/DF nº 23.299

Pedro Paulo Guerra de Medeiros – OAB/DF nº 31.036

Paulo Sérgio Leite Fernandes – OAB/SP nº 13.439

Rogério Seguins Martins Júnior – OAB/SP nº 218.019

ASSUNTO: Análise de pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 1º de março de 2011, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001859/2010-16 (Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Processo Disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

**DELIBERAÇÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 23 de fevereiro de 2011, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

**14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000907/2009-15 (Revisão de Processo Disciplinar)**

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Norton Geraldo Rodrigues da Silva

REQUERIDO: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar sumário nº 003/2007-CGMP.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou procedente o presente Pedido de Revisão, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis.

**15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001751/2010-23 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: João Carlos Meirelles Ortiz - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

INTERESSADOS: Promotores de Justiça: Marcelo Perez Locatelli, Eduardo Ferreira Filho, Amira Mustafa El Hege, Renato de Cerqueira César Filho, Edivon Teixeira Júnior, Liliane Garcia Ferreira, Margareth Ferraz França, Fernando Henrique de Moraes Araújo, Antônio Benedito Ribeiro Pinto Júnior, Guilherme Silveira de Portella Fernandes, Newton José de Oliveira Dantas, Romildo da Rocha Souza, Cássio Roberto Conserino, Fernando Pereira da Silva, Julçiana de Souza Andrade, Cinthia Gonçalves, Márcio Augusto Friggi de Carvalho, Celeste Leite dos Santos

ASSUNTO: Requer a desconstituição de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, para sustação imediata da nomeação de Promotor de Justiça na remoção por merecimento ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Santos. Pedido de liminar.

**DECISÃO:** O Conselho, por maioria, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto divergente da Conselheira Taís Ferraz, vencidos o Relator e o Conselheiro Luiz Moreira, que julgavam o feito improcedente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.



**16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001506/2010-16 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Ana Borges Coelho dos Santos - Procuradora Regional da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer controle de ato administrativo praticado pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal nos autos no Processo Administrativo nº 08100.001132/97-57 e (nº 1.00.000.003467/2010-36), determinado que sejam adotadas as providências necessárias para o pagamento das parcelas do auxílio-moradia devidas à requerente no período de abril de 1999 a novembro de 2003, acrescidas de juro de mora e correção monetária.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o feito, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

**17) PROCESSO CNMP Nº0.00.000.001553/2010-60 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATORA: Cons. Cláudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Acre.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

**18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000700/2010-84 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: José Luiz Saikali - Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer a desconstituição de atos administrativos praticados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do processo administrativo sumário nº 001/2007. Pedido de liminar.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas, e, ocasionalmente, Achiles Siquara

**19) PROCESSO CNMP Nº0.00.000.002315/2010-71 (Embargos de Declaração)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

EMBARGANTE: José Arturo Iunes Bobadilla Garcia

ADVOGADO: André Luiz Borges Netto – OAB/MS nº 5788

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas, e, ocasionalmente, Achilles Siquara.

**20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000063/2006-60 (Embargos de Declaração)**

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Murad Karabachian

REQUERIDO: Eliel Ramos Maurício

ADVOGADOS: Antonio Arthur de Castro Rodrigues OAB-SP 72.505

Cláudia Sayuri Shigekiyo Miranda Silva - OAB/BA 23.879

José Lavinias da Rocha Filho OAB/DF 29.327

Magno Israel Miranda Silva - OAB/BA 26.125

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente, por unanimidade, o presente Pedido de Providências.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo requerente e pelo requerido, nos termos do voto da relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

**21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0002156/2010-13 (Procedimento de Controle Administrativo)**

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Promotores de Justiça: Alexandre Magno Lins, Aroldo Almeida Pereira, Cecília Carvalho Marins Dourado, Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena, Elmir Duclerc Ramalho Júnior, Fábio Ribeiro Velloso, Gilber Santos de Oliveira, João Paulo Santos Schoucair, Lilian Santos Veloso, Luciano Valadares Garcia, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Luiza Gomes Amoedo, Millen Castro Medeiros de Moura, Olimpio Coelho Campinho Junior, Oto Almeida Oliveira Júnior, Ricardo de Assis Andrade, Vanezza de Oliveira Bastos Rossi

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Visa o controle de ato administrativo praticado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia que editou a Resolução nº 006/2006. Pedido de liminar.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

**22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001983/2010-81 (Recurso Interno)**

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

RECORRENTES: Sindicato dos Trabalhadores na Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região - SINTENRGIA e

Associação dos Empregados em Furnas Centrais Elétricas S/A - ASEF

ADVOGADOS: Jacqueline de Souza Moreira - OAB/PA nº 7914

Marcia Maria Teixeira Ciuffi - OAB/PA nº 6302

Jarbas Vasconcelos do Carmo - OAB/PA nº 5206

Meire Costa Vasconcelos - OAB/PA nº 8466

Paula Tavares de Moraes - OAB/PA nº 11.998

Ricardo Bonasser de Sá - OAB/PA nº 11.611

Silvia de Souza Santos - OAB/PA nº 15.741

Wesley Loureiro Amaral - OAB/PA nº 10.999

RECORRIDOS: Membros do Ministério Público do Trabalho



ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membros do Ministério Público do Trabalho.

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas e, ocasionalmente, Maria Ester.